

ACTA N.º 3/2009**Data da reunião ordinária: 02-02-2009****Local: Sala de Reuniões da Câmara Municipal****Início da reunião: 9:30 horas****Términus da reunião: 11:20 horas****A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.****Membros da Câmara Municipal do Entroncamento presentes na reunião:****Presidente:** Jaime Manuel Gonçalves Ramos**Vereadores:**

Luís Filipe Mesquita Boavida
João José Pescador de Matos Fanha Vieira
Carlos Alexandre Zagalo Gouveia
Ezequiel Soares Estrada
Maria João Gil dos Santos Grácio
Carlos Manuel Godinho Matias

Outras Pessoas:**Responsável pela elaboração da acta:****Nome:** Maria de Lurdes Marques Esteves Alves dos Santos**Cargo:** Coordenador Técnico**Faltas justificadas:****Faltas por justificar:****Resumo diário da Tesouraria: 30-01-2009****Operações Orçamentais: 3.799.432,09****Operações não Orçamentais: 108.753,68**

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenção de munícipes

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INFORMAÇÕES

- De acordo com o art.º 9.º do Regimento desta Câmara Municipal, o Exmo. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que apresentaram as seguintes questões:

1 - VEREADOR SR. ALEXANDRE ZAGALO

a) Manifestou preocupação relativamente ao estado insalubre em que se encontra a passagem aérea para peões que liga as Ruas Pedro Álvares Cabral e Latino Coelho.

b) Na sequência de pergunta efectuada pelo Exmo. Presidente sobre se faltava entregar alguns documentos solicitados pelos Srs. Vereadores, o Vereador Sr. Alexandre Zagalo informou que ainda não lhe tinha sido entregue o “Protocolo estabelecido com a Universidade Lusófona”.

2 - VEREADOR SR. EZEQUIEL ESTRADA

a) Aguarda que lhe sejam entregues as informações que solicitou na última reunião, relativas a: “movimentos da conta da ADSE”, “venda de terreno de 20.000m²” e “construção de edifício de 3.º andar junto a uma Escola”.

b) Seguidamente apresentou a seguinte intervenção:

Sr. Presidente

Encontra-se o Entroncamento em estado de Estaleiro Geral, com várias frentes de obras de cariz eleitoralista, em vários pontos da Cidade, acarretando transtornos a todos os seus Munícipes, traduzindo-se algumas das referidas intervenções em simples mudanças de cor da calçada ou em avançar ou recuar de poucos centímetros a posição dos lancis, alguns tamanho xxxL.

Independentemente das posições de oportunidades de executar estas obras (atendendo à crise geral instalada) e porque julgo ser do seu conhecimento que o concelho do Entroncamento unicamente tem dois planos Municipais válidos, “P.D.M.” (Plano Director Municipal), publicado em D.R de 29Dez1995, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 181/195 e Plano de Pormenor da Zona do Centro de Saúde, publicado em D.R. de 20Nov2007, através do aviso n.º 22732/2007 e porque todas estas obras se enquadram na definição técnica de obras de urbanização: alínea h) do art.º2.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro (Republicação do D.L. n.º 555/99 de 16 de Setembro), que se transcreve: “obras de urbanização” as obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servir directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, rede de esgotos e abastecimentos de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços

de utilização colectiva, **solicito informação**, porque é que neste, nosso concelho não se cumpre o imperativo legal que é “exigido” pelo n.º 5 do art.º 7.º da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro que se transcreve: As operações de loteamento e as obras de urbanização promovidas pelas autarquias locais e suas associações ou pelo Estado, em área não abrangida por plano de urbanização ou plano de pormenor, são submetidas a discussão pública, nos termos estabelecidos no artigo 77.º do Dec. - Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as necessárias adaptações, excepto no que se refere aos períodos de anúncio e duração da discussão pública que são, respectivamente, de 8 e de 15 dias.

É que para além de ser imperativo legal que não tem sido cumprido, todos os projectos atempadamente eram do conhecimento público, dando aos Municípios a oportunidade de se pronunciarem e não aparecendo as obras com imposição e vontade única do Sr. Presidente e de quem tem responsabilidades nesta área, relativamente ao Município do Entroncamento.

Este assunto foi aprovado em minuta para produzir efeitos imediatos.

3 - VEREADOR SR. CARLOS MATIAS

a) Deu conhecimento de que a bancada do Bloco de Esquerda na Assembleia da República, apresentou um requerimento sobre a degradação em que se encontra a Escola do Bairro Camões.

b) Entregou petição do Sr. Dr. Luís Baptista, relativa às obras da Capela de S. João Baptista.

c) Seguidamente apresentou o seguinte:

Em 13 de Agosto de 2007, o condomínio dos números 2 e 4 do Beco de S. João Baptista - Lote 5 dirigiram uma carta a este executivo, inquirindo sobre a resolução de alguns problemas --- como a iluminação, vigilância, ordenação do estacionamento, etc --- de um pátio interior, com acesso público, que também partilham com os números 4, 13, 8 e 10 da Rua D. Nuno Álvares Pereira. Na ausência de qualquer resposta, em 28 de Janeiro do ano passado, o condomínio fez uma insistência (que anexo).

No entanto, até hoje, os municípios não receberam qualquer resposta, a qualquer das duas cartas.

Solicito que me seja entregue uma resposta à pergunta colocada pelos moradores deste condomínio.

d) O fecho ao tráfego, devido a obras, do troço da Rua 5 de Outubro, entre a Rua José Marques Agostinho e a Rua D. João de Castro está a provocar fortes condicionantes, para além das usuais em situações deste tipo.

Todos sabemos que os incómodos com as obras são inevitáveis, mas há que tentar minorá-los, procurando evitar as longas filas de tráfego que se formam nas horas de “ponta”.

Daí eu sugerir que, caso a conclusão dos trabalhos nesse troço não esteja prevista a breve trecho, os trabalhos sejam executados por fases --- primeiro um lado da via, depois outro, como parece estar a ser feito ---, mas mantendo sempre um canal aberto ao tráfego, ainda que com circulação muito condicionada e proibindo a paragem e o estacionamento. O estacionamento das viaturas PSP poderá ser garantido na rua das traseiras da esquadra, na Rua da Junta de Freguesia.

Ou, então, no mínimo, que se adopte essa solução apenas durante as duas ou três horas “de ponta”, à tarde, para facilitar a saída da cidade a quem vem da estação. Evitar-se-ão assim as grandes filas de trânsito, que chegam a alongar-se até à estrada para a Golegã, junto ao recinto multiusos.

e) Há escassas semanas verificou-se um alastramento dos maus cheiros nas zonas próximas da ETAR e, portanto, muito provavelmente, provindos daí. É mais um sintoma de que a ETAR não funciona bem e é incapaz de responder às exigências de um bom serviço.

No entanto o Orçamento Municipal apenas contempla 7500€ para reparação e manutenção durante o ano em curso e, até 2012, não está inscrita qualquer verba para uma nova ETAR.

Também desconheço quando é que a empresa Águas do Centro prevê construir uma nova ETAR --- se é que o prevê..

Assim, solicito que me informe:

- Que problemas ocorreram recentemente na ETAR, provocando os maus cheiros que afectaram a parte sul da cidade?
- Em que ano vai ser construída uma nova ETAR, que resolva os problemas do saneamento da cidade e acabando de vez com esta situação incómoda?

f) Há cerca de 2 anos, devido à manobra de uma pesada betoneira, ruiu o passeio e uma tampa de uma caixa de esgoto pluvial, abrindo um buraco muito fundo e perigoso, no cruzamento da Rua da Igreja com a Rua da Fé.

Na altura, foi lá colocada uma tampa de madeira, presume-se que com carácter provisório. Agora a tampa já apresenta alguns sinais de degradação e está a gerar preocupações nos munícipes que aí passam, sobretudo por causa das crianças. Solicitamos a atenção dos responsáveis dos serviços para a resolução deste caso, com uma solução segura e definitiva.

Sobre estas questões o Exmo. Presidente informou:

- Sobre a passagem aérea para peões, vai enviar para os Serviços da REFER, dado tratar-se de um espaço daquela empresa;
- Sobre os 2.400.000,00 Euros, de alienação de terrenos feito por este Executivo, estão aplicados numa conta bancária, para ser utilizado única e exclusivamente para obras de investimento, conforme foi aprovado por esta Câmara Municipal e dado conhecimento à Assembleia Municipal;
- Sobre as obras que estão a decorrer vai dar a resposta em devido tempo;
- Sobre a Escola do Bairro Camões está alugada ao Município do Entroncamento. Dado o elevado estado de degradação em que se encontra e porque a empresa responsável, neste caso a REFER, não tem condições para fazer obras de manutenção, sugeriu que a Câmara tome uma das duas posições:
 - Rescindir o contrato de arrendamento que a liga a essa Empresa; ou,
 - Receber aquele espaço para poder, ainda neste Quadro de Apoio, candidatar-se a verbas para o seu restauro.

Deixa este assunto para análise na próxima reunião.

- Por último, o Exmo. Presidente entregou ao Sr. Vereador Ezequiel Estrada uma listagem com os movimentos da conta da ADSE, solicitada na reunião de 19/01/09.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

LEITURA E APROVAÇÃO DE ACTA

- Foi presente a acta da reunião de 19 de Janeiro de 2009, que previamente foi distribuída aos Srs. Vereadores, a qual depois de lida e corrigida, foi aprovada, por unanimidade, e assinada por todos os presentes.

ASSOCIAÇÕES DESP.E CULTURAIS F/ CONCELHO

ASSOC. PORT. LIMITADOS DE VOZ – PEDIDO DE SUBSÍDIO

- Ofício n.º 843069, datado de 15 de Janeiro corrente, da Associação Portuguesa dos Limitados da Voz, com sede na Rua Dr. António Bernardino de Almeida (IPO), Porto, constituída integralmente por ex-doentes oncológicos laringectomizados, que desempenham as suas funções em regime de voluntariado, a solicitar a concessão de um subsídio, para continuar a melhorar a sua missão de servir a comunidade e o doente laringectomizado de uma forma assertiva e altruísta, procurando expandir e implementar as suas actividades em todos os concelhos e freguesias portuguesas e reforçar a abrangência nacional da sua actuação.
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, não conceder qualquer subsídio.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CLUBES ASSOC.DESPORT.CULTURAIS DO ENTR.º

ENCOPROF – SUBSÍDIO PARA TRANSPORTE

- Na sequência de um pedido da Encoprof – Associação de Professores, com sede na Rua Vasco da Gama, n.º 20 – r/c, Entroncamento, a solicitar a cedência de transporte para deslocação a Loures, no dia 30 de Janeiro, e dado não ser possível a cedência da viatura, foi presente, após contacto com a Associação, a seguinte proposta do Vereador Sr. João Vieira:
«Após e-mail recebido por parte da ENCOPROF, o valor do transporte cifra-se em € 320. Desta forma, e na sequência de conversa havida com o Sr. Presidente, proponho que o mesmo seja subsidiado em 50% (€ 160).»

- A Câmara, tudo visto e analisado e de acordo com esta proposta deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 160 Euros.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

1.º CONCURSO DE HISTÓRIAS E DE ILUSTRAÇÕES “ESTÓRIAS À SOLTA!” – NORMAS DE PARTICIPAÇÃO

- Da Técnica Superior de 2.ª Classe – Vanda Constança e Silva, da Biblioteca Municipal, foi presente a informação que a seguir se transcreve, relativa ao 1.º Concurso de Histórias e de Ilustrações “Estórias à solta”, cujo tema é o Caminho-de-ferro e o imaginário dos contos infantis:

«Com o intuito de incentivar a criatividade e o gosto pela expressão oral, escrita e plástica por parte das camadas mais jovens do Concelho, vimos solicitar a V. Exa. autorização para a realização de um concurso de histórias e ilustrações intitulado “Estórias” à solta!, dirigido às crianças do 1.º ciclo do Ensino Básico do Concelho.

O concurso terá como tema o caminho-de-ferro e o imaginário dos contos infantis, pretendendo-se deste modo homenagear este meio de transporte que, tanto no passado como no presente, tem tido um papel tão importante na vida de todos quantos habitam no Entroncamento.

Esta iniciativa enquadra-se nas acções de promoção da leitura e incentivo aos hábitos de leitura que têm vindo a ser desenvolvidos pela Biblioteca ao longo dos últimos tempos. Assim, indo ao encontro desses objectivos, sugerimos que a divulgação dos premiados seja efectuada no dia 23 de Abril de 2009, Dia Mundial do Livro.

Como forma de promover o livro e a leitura os três melhores trabalhos, em cada escalão, serão distinguidos com a oferta de um livro aconselhado pelo Programa Nacional de Leitura, sendo este o único encargo para o município.

As normas de participação seguem em anexo para a respectiva aprovação.»

- A Câmara, tomando conhecimento e de acordo com esta informação deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar as presentes normas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

DELEGAÇÃO COMPETÊNCIAS - SECÇÃO LICENÇAS E TAXAS

- Da Coordenadora Técnica da Secção de Licenças e Taxas – Maria da Conceição Lucas Antunes, foram presentes os mapas das licenças emitidas por aquela Secção, no período de 12/01/09 a 23/01/09, atenta a deliberação de 28/10/2005 e para cumprimento do n.º 3 do artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

- A Câmara tomou conhecimento e rubricou estes mapas.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – CCASE

- Do Conselho Consultivo de Acção Social Escolar foi presente a acta que a seguir se transcreve, referente à reunião daquele Conselho Consultivo, efectuada em 27 de Janeiro findo:

«O Conselho Consultivo de Acção Social Escolar reuniu hoje para analisar mais 15 requerimentos de auxílio económico de crianças carenciadas que frequentam estabelecimentos de ensino do concelho.

Assim, foi decidido atribuir os seguintes subsídios:

Jardim de infância n.º 1 – 2 escalão A; 1 escalão B

Jardim de Infância n.º 3 – 1 escalão B

Escola Básica n.º 1 – 3 escalão B;

Escola Básica n.º 2 – 4 escalão A;

Escola Básica n.º 3 – 1 escalão A; 3 escalão B»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar esta acta.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

FUNDOS DE MANEIO

CONSTITUIÇÃO DE FUNDO DE MANEIO

- Da Técnica Superior – Natividade Graça, da Secção de Contabilidade, foi presente a seguinte informação:

«Deliberou a Câmara em reunião de 19 do corrente proceder à redistribuição da verba em epígrafe.

Assim, e no tocante à Acção Social do Município, em que foi atribuído o valor de € 500,00 mensais, para situações de emergência, seria mais vantajoso isto para operacionalização do processo, que esta verba fosse entregue à funcionária Rita Rafael, através da constituição de um fundo de maneiio.»

- A Câmara, atenta esta informação e de acordo com o disposto na Norma de Controlo Interno, aprovada ao abrigo do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, deliberou, por unanimidade, constituir um Fundo de Maneio a favor dos Serviços de Acção Social do Município, no montante de 500 Euros mensais (quinhentos euros), sendo responsável pela sua utilização a Técnica Superior, Rita Rafael, os quais serão repostos na sua totalidade no último dia do ano em curso, sem prejuízo e independentemente da sua renovação mensal.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

NORMAS E REGULAMENTOS MUNICIPAIS

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO PARA A FEIRA DE ABRIL DE 2009

- Do Responsável pelos Mercados e Feiras – António Louro, foram presentes as “Normas de Participação para a Feira de Abril de 2009”, as quais se consideram aqui integralmente reproduzidas.

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar e rubricar estas normas.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

AQUISICÕES DIVERSAS

PROLONGAMENTO DA RUA JOSÉ SARAMAGO

- Da Assistente Técnica - Ana Paula Cardoso, da Secção de Notariado, foi presente a informação que a seguir se transcreve, referente à aquisição do terreno para prolongamento da Rua José Saramago (ligação da Rua José Saramago à Rua D. Afonso Henriques):

«Em 30-12-2008, foi elaborada por estes Serviços de Notariado, uma informação relativa à aquisição de terreno na Rua D. Afonso Henriques, n.º 121, para prolongamento da Rua José Saramago, propriedade de José Castelo Henriques e Maria de Lurdes Castelo Henriques de Abreu Coutinho e Outros que foi presente na reunião de Câmara de 05 de Janeiro de 2009.

Assim sendo, a mesma deverá ser rectificada para que passe a constar: que o terreno a adquirir é propriedade de José Castelo Henriques e Maria de Lurdes Castelo Henriques de Abreu Coutinho e Outros, conforme informação elaborada por estes Serviços em 30-12-2008.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com esta informação, rectificando, nesta parte, a sua deliberação de 05/01/2009.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REGULAMENTOS E NORMAS MUNICIPAIS

PROPOSTA DO BLOCO DE ESQUERDA – MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS PARA 2009, DE APOIO AO COMÉRCIO LOCAL - ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS NÃO URBANÍSTICAS

- Na sequência da deliberação de 19/01/09, relativa à proposta apresentada pelo Vereador do Bloco de Esquerda, Sr. Carlos Matias, sobre “Medidas Extraordinárias para 2009, de Apoio ao Comércio Local – Alterações à Tabela de Taxas não Urbanísticas”, foi presente, do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, a seguinte informação:

A SABER:

«Conforme solicitado, informo que em 2008, a receita de publicidade e toldos foi de 70.214 €.

Designação	Receita	%
Anúncios luminosos e iluminados	22.459,80	32,0%
Anúncios não luminosos e não iluminados	28.563,28	40,7%
Bandeirolas	2.656,20	3,8%
Toldos, sanefas, palas,...	11.627,45	16,6%
Vitrinas, montras, expositores	4.907,27	7,0%
RECETA EM 2008	70.214,00	100,0%

Os “Anúncios...”, com 72,7% do total, constituem a principal origem da receita.

Anúncios luminosos e iluminados

Verificou-se um total de 289 requerentes.

Neste âmbito, 50% da receita é originada por 62 requerentes (21% do total) o que representa um valor médio de 181,25 € por requerente.

Os restantes 50% da receita têm origem em 227 requerentes (79%) com um valor médio de 49,43 € por requerente.

Anúncios não luminosos e não iluminados

Verificou-se um total de 81 requerentes.

Destes, 8 (10 %) representaram 51% da receita, o que dá uma receita média de 1.823,75 €/requerente.

Os restantes 49% tiveram origem em 90% dos requerentes (73), o que dá uma receita média de 191,46 €/requerente.

Bandeirolas

Só uma firma requereu licença para bandeirolas.

Toldos, sanefas, palas,...

O valor geral é baixo.

Existiram 239 licenças, com um valor global de 11.267,45 €, o que dá um valor médio de 48,65 € por licença.

De valor superior a 50 €/ano existem 70 requerentes (29%) com um valor total de 5.910,35 €.

Vitrinas, montras, expositores,...

O valor é, no geral, baixo.

Foram emitidas 180 licenças, o que dá um valor médio de 27,26 € por cada uma.

Permito-me referir que um corte “cego” em todas estas taxas provavelmente não terá o efeito desejado, pelo que sugiro uma análise dos documentos anexos.

Por isso, tendo em consideração que:

- o objectivo do município será apoiar as empresas/empresários em nome individual que manifestamente se encontrem mais vulneráveis à difícil situação económica que o país atravessa;
- que as unidades económicas que estarão nessa situação serão porventura as que menor facturação apresentam;
- que nem sempre o lucro ou prejuízo obtido num exercício económico traduzem o poder económico de uma empresa;
- que é de 150.000 € o volume de negócios estabelecido pelo Ministério das Finanças para pertencer ao regime simplificado de tributação;

poderia a Câmara equacionar a hipótese de isentar do pagamento das licenças incluídas no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano durante o ano de 2009 as empresas que comprovadamente tenham obtido um volume de facturação (venda de mercadorias e produtos e prestação de serviços) inferior a 250.000 €.

A comprovação desse valor seria efectuada mediante requerimento, ao qual seria anexada a declaração IES referente ao ano de 2008.

Em caso de deliberação neste sentido, os requerentes que já tenham pago as respectivas taxas para o ano de 2009, serão reembolsados dessa importância, mediante a informação do respectivo NIB.»

- A Câmara, atenta a proposta do Bloco de Esquerda e de acordo com a informação do Director de Departamento de Administração Geral e Finanças – Dr. Gilberto Martinho, deliberou, por unanimidade, aprovar a seguinte Proposta:

«Em 2 de Dezembro último, a Câmara Municipal procedeu à actualização da tabela de taxas não urbanísticas, muitas das quais incidem directamente sobre práticas de promoção comercial.

Desde então, agravou-se a situação económica, sendo hoje oficial o anúncio de uma recessão para o ano em curso. A crise já é bem visível no escasso movimento do comércio local e nas dificuldades que atingem muitos estabelecimentos.

Este quadro não é exclusivo do nosso concelho. Diversas autarquias da região (como Abrantes e Tomar) vão procurando soluções que atenuem os efeitos da crise no comércio local, procurando assegurar a sua sobrevivência e salvar postos de trabalho.

A Câmara do Entroncamento não deve ficar à margem deste esforço, tanto mais que, sendo adoptadas medidas em autarquias relativamente próximas, é directamente afectada a competitividade do nosso sector comercial.

Assim, a Câmara Municipal decide que, excepcionalmente, em 2009, serão isentas das licenças incluídas no Regulamento de Publicidade e Ocupação do Espaço Público com Mobiliário Urbano as empresas e os empresários em nome individual, que comprovadamente tenham obtido um volume de facturação (venda de mercadorias e produtos e prestação de serviços) inferior a 250.000€.

A comprovação desse valor será efectuada mediante requerimento, ao qual será anexada cópia da declaração IES e mod. 3, respectivamente, referentes a 2008.

Os requerentes com direito à isenção e que já tenham pago as taxas acima mencionadas para o ano de 2009 serão reembolsados dessa importância, mediante a informação do respectivo NIB.»

- Mais deliberou remeter o processo à sanção da Assembleia Municipal.

- Deliberou ainda aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESTACIONAMENTOS

PEDIDO DE LUGAR DE ESTACIONAMENTO PARA DEFICIENTE MOTOR – JOSÉ JOAQUIM GUERRA SEQUEIRA

- Do Técnico Superior – Nuno Carda, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de lugar de estacionamento para pessoa com mobilidade condicionada, em nome de José Joaquim Guerra Sequeira, residente na Rua Eng.º Mário Costa, n.º 1 r/c esq.º - Entroncamento.

ASSIM:

«De acordo com o solicitado junto se anexa proposta de localização de lugar de estacionamento para veículo portador de dístico de deficiente.

O local proposto situa-se na Rua Afonso Henriques, no estacionamento existente, conforme assinalado na planta de localização e na fotografia anexa.

Habitando o requerente no prédio sito na Rua Eng.º Mário Costa, n.º 1, considera-se que, embora não exista sinalização de proibição de estacionamento no arruamento (troço entre a Rua Afonso Henriques e a Rua Eustachio Picciochi Garcia), a efectivação de estacionamento no local dificulta/impede a formação de duas filas de trânsito, uma em cada sentido, pelo que se optou por indicar como melhor solução o lugar de estacionamento mais próximo na Rua Afonso Henriques.

O lugar deverá ser identificado por sinal vertical de estacionamento autorizado (H1a) complementado por painel adicional para veículo portador de dístico de deficiente (modelo 11d).

Caso a Câmara delibere deferir o pedido apresentado pelo morador, "...um lugar, junto à minha residência, para o meu veículo automóvel." deverá ainda constar na sinalização vertical o painel adicional com indicação da matrícula da viatura.

Caso a Câmara definir reservar no local um lugar de estacionamento que possa ser utilizado por qualquer veículo portador de dístico de deficiente, apenas deverá constar no sinal vertical o painel adicional (modelo 11d).»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar, um lugar de estacionamento para ser utilizado por qualquer veículo portador de dístico de deficiente, na Rua D. Afonso Henriques, de acordo com esta informação.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANOS DE PORMENOR

EXECUÇÃO DE PLANO DE PORMENOR – CASAL SALDANHA A NORTE DA A23

- Presentes duas petições, respectivamente, da Firma Terrena – Comercialização de Imóveis, Lda., e da Firma Brális – Sociedade Industrial de Empreendimentos e Construções, Lda., na qualidade de proprietárias dos prédios rústicos, sitos no Casal do Grilo, desta Cidade, ambas, a solicitarem o seguinte:

1 — Os referidos prédios rústicos, localizam-se a Poente da A-23 até aos limites do concelho de Torres Novas.

2 — O Plano Director Municipal em vigor, destina o uso do solo a Zona Agro-Florestal e a construção destinada a Turismo/Hotelaria, pretendendo-se no futuro, dar ao uso do solo uma ocupação diferente.

3 — Para o efeito, requerem que seja desencadeado o processo de elaboração de um Plano de Pormenor, nos termos do Artigo 6.º do D. L. n.º 380/99, de 22 de Setembro, com as alterações introduzidas pelo D. L. n.º 316/07, de 19 de Setembro, com a finalidade de alterar o uso do solo, na área que actualmente é Zona Agro-Florestal, para construção urbana, destinada a Comércio e Serviços, mantendo-se a área prevista para construção urbana, destinada a Turismo/Hotelaria.

4 — A pretendida modificação do uso do solo, justifica-se pela localização do terreno, junto ao nó de acesso à A-23, possibilitando uma alteração significativa de toda esta zona, contribuindo para o desenvolvimento do concelho, como uma mais valia obtida pela instalação de novas empresas, a criação de muitos postos de trabalho e a projecção do nome do Entroncamento.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, prestou este a seguinte informação:

«As Firms mencionadas em epígrafe vêm solicitar à Exm.ª Câmara que permita a EXECUÇÃO DE UM PLANO DE PORMENOR para a zona a Norte da A23 até ao limite do concelho.

Esta zona em termos de PDM está classificada como zona Agro-Florestal e Turística, sendo atravessada pela EPAL.

O objectivo do Plano de Pormenor é que esta zona seja destinada a Comércio e Serviços.

O parecer destes Serviços é favorável à elaboração de um Plano de Pormenor, de modo a desafectar o terreno da zona Agro-Florestal.

É de mencionar que o Estudo Prévio da Revisão do actual PDM já contempla a desafecção e a consequente transformação em zona urbana.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 19 de Setembro, adiante designado por RJGT, os Planos de Pormenor podem ser executados por sistemas de compensação, de cooperação ou de imposição administrativa.

A situação em apreço enquadra-se no sistema de compensação, sendo a iniciativa de execução dos proprietários, de acordo com o art.º 122º do RJGT.

Assim, se a decisão da Exm.^a Câmara for no sentido da elaboração do Plano de Pormenor proposto, deverão os direitos e obrigações das partes serem definidas por um contrato de urbanização.

Deverá ser salvaguardada a posição da Câmara Municipal na execução do Plano, isto é, cabe àquela entidade gerir, fiscalizar e coordenar a sua execução.»

- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por maioria, proceder à elaboração do Plano de Pormenor, de acordo com esta informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Carlos Matias.

O Vereador Sr. Carlos Matias, apresentou a seguinte declaração de voto:

“O alargamento do perímetro urbano trará com certeza benefícios para os seus promotores. Já para a comunidade poderá trazer ou não --- e é essa ponderação que devemos fazer.

Porque não se trata somente de perspectivar novas receitas, no curto prazo, certamente bem vindas aos cofres municipais, em época de crise e com uma pesada dívida para amortizar

No futuro, irá ser exigida ao município resposta a novas responsabilidades e encargos --- mais gastos com a manutenção infraestruturas urbanas, mais consumo com iluminação pública, mais exigências de transportes urbanos, mais pontos de recolha de resíduos, maior área a cobrir pelas forças de segurança, etc. A rarefacção da ocupação urbana não permite manter a mesma rentabilidade desses serviços, mais eficazes se cobrirem áreas mais densas.

Neste caso, defendemos que o perímetro construído da cidade não deverá ser mais alargado, mais a mais invadindo uma zona prevista para zona Agro-Florestal e Turística.

A oferta de espaços dentro do tecido urbano existente parece-nos mais do que suficiente para as necessidades de crescimento, nos anos mais próximos.

Por outro lado, a proposta que nos é apresentada vem, mais uma vez, evidenciar as consequências de uma falta global de planeamento da cidade, de que o atraso da revisão do PDM é o aspecto mais evidente.

Na ausência de um PDM actualizado, vão-se promovendo intervenções pontuais, mais de uma vez com o argumento de que a proposta de PDM apresentada até as poderia acolher.

Na verdade, O RJIGT até dispensaria essa invocação, pois uma das falhas mais apontadas à legislação (se é que se trata duma falha...) é precisamente a de permitir revisões pontuais dos PDM's, pela via da aprovação de Planos de Pormenor.

Mas esses são aspectos formais, sem dúvida muito importantes, mas que não alteram a substância da decisão que temos de tomar. O Bloco de Esquerda irá votar contra.”

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PLANO DIRECTOR MUNICIPAL

P.D.M. – REVISÃO DO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL - PROCEDIMENTOS

- Do Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais - Arquitecto Silvino, foi presente a seguinte informação:

«Na sequência da reunião havida em 15 de Janeiro de 2009 em Santarém entre elementos da CCDR e desta Câmara Municipal ficou decidido, sobre o assunto em título, o seguinte:

Ponto 1 - Manter a deliberação tomada pela Câmara Municipal em 12 de Fevereiro de 2001 cuja publicação em Diário da República ocorreu em 05 de Maio de 2001 (D. R. n.º 104 - 3.ª Série) relativamente à Revisão do PDM;

Ponto 2 - Optar por promover a conversão da comissão técnica de acompanhamento em comissão de acompanhamento, de harmonia com o previsto no art.º 22.º da Portaria n.º 1474/07, de 16 de Novembro, propondo a seguinte composição:

- CCDRLVT
- Câmara Municipal do Entroncamento
- Assembleia Municipal do Entroncamento
- Direcção Regional de Agricultura e Pescas (MADRP)
- Direcção Regional de Economia LVT
- Estradas de Portugal
- Direcção Geral de Infra-estruturas do Ministério da Defesa
- REFER - Rede Ferroviária Nacional – EP
- ANPC - Autoridade Nacional de Protecção Civil
- AHR - TEJO
- IMTT - Instituto da Mobilidade dos Transportes Terrestres
- Municípios de Vila Nova da Barquinha, Torres Novas e Golegã.

Ponto 3 - Oficiar aos municípios de Vila Nova da Barquinha, Torres Novas e Golegã, informando-os de que foram propostos para fazer parte da C.A.;

Ponto 4 - Nomear o interlocutor informal por parte da Câmara Municipal do Entroncamento, propondo-se a Dr.ª Sandra Santos;

Ponto 5 - Os Estudos de Caracterização do Território Municipal constam do processo de Revisão do PDM;

Ponto 6 - Relativamente ao Mapa de Ruído, o mesmo está de acordo com as Normas Legais e Regulamentares em vigor e durante a sua execução a CCDR-LVT, foi consultada.

Conclusão:

- Deverá ser enviado à CCDRLVT (Delegação Sub-Regional do Vale do Tejo) ao cuidado do Dr. Carlos Fernandes – Chefe da Delegação, cópia da publicação em Diário da República do referido Ponto 1 (de acordo com o solicitado no doc. N.º 689);
- Deverá ser igualmente informada aquela entidade do conteúdo nos Ponto 2, 4, 5 e 6;
- Deverá ser oficiado aos Municípios de Vila Nova da Barquinha, Torres Novas e Golegã do referido Ponto 3.»

- Neste processo, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«De acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações, defiro de acordo com a informação dos Serviços. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- Nesta altura, foram apresentadas as seguintes declarações:

- Dos Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada:

“Os Vereadores eleitos pelo Partido Socialista, lamentam profundamente que o processo de revisão do PDM (Plano Director Municipal) tenha estado 8 anos parado e só agora em ano eleitoral se decidam dar início à tão propagandeada Revisão do PDM. Esperamos que o referido processo não fique encalhado outros oito anos. No entanto e porque desde a 1.^a hora defendemos a necessidade e urgência da Revisão do PDM, iremos votar favoravelmente a decisão tomada, conforme acta da reunião ocorrida a 15 de Janeiro de 2009, entre elementos deste Município e elementos da CCDDR-LVT. Relativamente, a todo este processo de Revisão do PDM, solicitamos relatório detalhado sobre todo o seu desenvolvimento desde 12 de Fevereiro de 2001, até esta data.”

- Do Vereador Sr. Carlos Matias.

“A reiterada passividade do PSD face à necessária revisão do PDM --- que só pode ser entendida como um bloqueio de facto de todo o processo --- já se tornou de tal forma notória que até a CCDDR se viu agora obrigada a aplicar um “puxão de orelhas” à Câmara do Entroncamento.

Lamentavelmente, chegou-se ao ponto de a CCDDR ter de deixar registado em acta que a Câmara do Entroncamento “deve desenvolver com a maior celeridade o procedimento de revisão do PDM”, pois desde 2001, data em que foi deliberado rever o PDM, “o processo não teve qualquer acto ou impulso subsequente por parte da CME”.

Esta acta vem mais uma vez revelar a oposição do PSD à revisão do PDM, embora diga sempre o contrário --- e, em tempos, até se tenha proposto revê-lo “em baixa”...

O PSD continua, aliás, a apresentar justificações que não justificam rigorosamente nada, como a de responder “alterações legais que foram ocorrendo”. Pela mesma lógica, continuará a nada se fazer, pois é suposto não parar a produção legal.

O Bloco de Esquerda por mais de uma vez alertou para a gravidade dos atrasos.

A ausência de um PDM actualizado vem justificando todo o tipo de intervenções casuísticas, algumas por conta de uma proposta que não passa disso.

Esta intervenção mais assertiva da CCDDR faz-nos recear que, para além das más consequências no urbanismo da cidade, novos arrastamentos deste processo possam ainda vir a ter outras consequências.”

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais foi deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO PDM – ENTRONCASIMO – GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS, S.A.

- No seguimento da deliberação de 15 de Dezembro findo, referente a um pedido de alteração ao Plano Director Municipal em nome da Firma Entroncasimo – Gestão e Administração, S.A., foi presente do Director do Departamento de Urbanismo e Obras Municipais, Arquitecto Silvino, a seguinte informação:

«Na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 15 de Dezembro de 2008 acerca da decisão de alteração ao PDM, nos termos do n.º 1 do art.º 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, recentemente alterado pelo Decreto-Lei n.º 316/07, de 16 de Setembro, adiante designado por RJIGT, PROPÕE-SE:

► Que sejam estabelecidos os OBJECTIVOS a prosseguir com a referida alteração de harmonia com o estipulado na alínea a) do art.º 6.º do RJIGT, nomeadamente:

1 – Anulação da faixa condicionada entre os 50,00 m e os 100,00 m ao longo da A23, do lado Sul, junto à zona de comércio e serviços;

2 – Alteração da faixa destinada a Verde Urbano para Comércio e Serviços;

3 – Ampliação da área comercial para a zona objecto da alteração.

► De acordo com o referido n.º 1 do art.º 74.º do RJIGT, que o prazo de elaboração da alteração em questão seja fixado em 15 dias;

► Que o PRAZO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PÚBLICA destinado à formulação de sugestões e à apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento, SEJA, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do art.º 77.º do RJIGT, de 15 DIAS.»

- A Câmara, tudo visto e discutido, deliberou, por maioria, proceder à alteração do Plano Director Municipal, de acordo com esta informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo, Ezequiel Estrada e Carlos Matias.

- Foi ainda deliberado aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS MUNICIPAIS

ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL – CONCURSO PÚBLICO – RELATÓRIO FINAL

- No seguimento da deliberação de 21 de Novembro de 2008, na qual foi deliberado abrir concurso público para a execução da empreitada da "Escola Básica do 1.º Ciclo + Jardim de Infância Sul" e decorridos que foram os trâmites legais do processo, foi presente o Relatório Final elaborado nos termos do art.º 148.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, que a seguir se transcreve:

A SABER:

«Aos cinco dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e nove, reuniu o Júri designado para a análise das Propostas referentes à Empreitada de "ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO + JARDIM DE INFÂNCIA SUL".

Decorrido o prazo estipulado no art.º 123.º do CCP – Código dos Contratos Públicos, ou seja, o prazo legalmente fixado para a AUDIÊNCIA PRÉVIA, verificou-se que NÃO FOI APRESENTADA QUALQUER RECLAMAÇÃO POR PARTE DOS CONCORRENTES.

Remete-se a Lista Ordenada das Propostas Admitidas, que não sofreu qualquer alteração, após o Relatório Preliminar, para que, nos termos do n.º 4 do art.º 148.º do CCP, sejam aprovadas para efeitos de Adjudicação:

FIRMAS CONCORRENTES	VALOR FINAL DA PROPOSTA
CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA, S.A.	1 836 866,14 €
TECNORÉM – ENG. ^a E CONSTRUÇÕES, S.A.	1 863 030,91 €
NOGUEIRA & MATIAS, LDA	1 980 172,75 €
ALPESO - CONSTRUÇÕES, S.A.	1 981 608,00 €
COSTA & CARVALHO, S.A.	1 990 032,56 €
AQUINO CONSTRUÇÕES, S.A. / IMO CONSTÂNCIA, S.A.	1 991 287,45 €
SOC. DE CONSTRUÇÕES JOSÉ COUTINHO, S.A.	1 997 427,92 €
ECO EDIFICA – AMB., INFRAESTR. E CONSTRUÇÕES, S.A.	2 073 604,81 €
LARISIL – CONSTRUÇÕES, LDA	2 095 498,72 €
REILIMA – SOC. DE CONSTRUÇÕES, LDA	2 198 277,34 €
ASC – ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO, LDA	2 227 536,89 €
LENA – ENG. ^a E CONSTRUÇÕES (AÇORES), S.A.	2 235 599,94 €
JOÃO SALVADOR, LDA	2 375 301,94 €
TENSOR – CONSTRUÇÃO CIVIL, LDA	2 247 977,00 €

A Proposta mais vantajosa é a da Firma **CONSTRUÇÕES PASTILHA & PASTILHA, S.A.**, com o valor de **1 836 866,14 €** (UM MILHÃO OITOCENTOS E TRINTA E SEIS MIL OITOCENTOS E SESSENTA E SEIS EUROS E CATORZE CÊNTIMOS) + IVA à taxa legal em vigor.»

- Neste processo, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:
«De acordo com n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18/09 e posteriores alterações, defiro o presente relatório. Aos serviços de notariado para procedimento. À Reunião de Câmara para ratificação.»
- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO DO PARQUE DO BONITO – ENVOLVENTE AO CAMPO RELVADO E BANCADA POENTE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 1

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 1 do Contrato Inicial, no valor de 4.046,31€ (Quatro mil e quarenta e seis euros e trinta e um centimos), elaborado em 29 de Dezembro de 2008, referente à empreitada da “Requalificação do Parque do Bonito – Envolvente ao Campo Relvado e Bancada Poente”, adjudicada à Firma Eco - Edifica - Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ESCOLA DE TRÂNSITO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 3

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 3 do Contrato Inicial, no valor de 16.737,48€ (Dezasseis mil e setecentos e trinta e sete euros e quarenta e oito centimos), elaborado em 29 de Dezembro de 2008, referente à empreitada da “Escola de Trânsito”, adjudicada à Firma Eco - Edifica - Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE - KISS AND RIDE – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 40.737,01€ (Quarenta mil e setecentos e trinta e sete euros e um centimos), elaborado em 02 de Dezembro de 2008, referente à empreitada do “Jardim de Infância Norte – Kiss And Ride”, adjudicada à Firma Eco - Edifica - Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – AV.ª DR. JOSÉ EDUARDO VITOR DAS NEVES, RUA D. JOÃO II E LARGO DE SANTA IRIA, RUA D. PEDRO V E RUA DE TIMOR, RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA GOA, RUA DE OLIVENÇA E RUA ENG.º JOÃO CARLOS CASTRO REIS, RUA VASCO DA GAMA, RUA 5 DE OUTUBRO E ENTRADA NASCENTE DO ENTRONCAMENTO – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS N.º 4

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 4 do Contrato Inicial, no valor de 80.400,01€ (oitenta mil quatrocentos euros e um centimo), elaborado em 23 de Dezembro de 2008, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Av.ª Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João II e Largo de Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro e Entrada Nascente do Entroncamento”, adjudicada à Firma Oliveiras, S.A.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – PRAÇA DA REPÚBLICA – AUTO DE MEDIÇÃO DE TRABALHOS CONTRATUAIS, SITUAÇÃO N.º 8

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Vistoria de Medição de Trabalhos, Situação n.º 8 do Contrato Inicial, no valor de 38.920,99 € (trinta e oito mil novecentos e vinte euros e noventa e nove cêntimos), elaborado em 8 de Janeiro de 2009, referente à empreitada de “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Praça da República”, adjudicada à Firma João Salvador, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

JARDIM DE INFÂNCIA NORTE – KISS AND RIDE - TRABALHOS ADICIONAIS N.º 1

- Do Chefe de Divisão de Obras Municipais, Nuno Valente, foi presente a seguinte informação relativa à empreitada do “Jardim de Infância Norte – Kiss And Ride” - Trabalhos Adicionais n.º 1:

«Serve a presente para dar conhecimento a V.ª Ex.ª, da necessidade de execução de trabalhos não previstos na empreitada em epígrafe (trabalhos a mais), no valor de 7.917,89€ (7,42% do contrato inicial), de acordo com o mapa de medições que se apresenta em anexo.

Os referidos trabalhos resultaram de situações imprevistas e de alterações do projecto inicialmente posto a concurso.

Mais se informa que a empreitada se encontra suspensa, aguardando existência de contrato para a realização dos referidos trabalhos, necessários à sua conclusão.

Anexa-se ainda a proposta de trabalhos apresentada pelo empreiteiro, assim como o auto de suspensão realizado à data.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, adjudicar a execução destes trabalhos à Firma Eco – Edifica – Ambiente, Infraestruturas e Construções, S.A., pelo valor 7.917,89 € mais IVA à taxa legal em vigor, conforme informação do Chefe de Divisão de Obras Municipais.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

CONSTRUÇÃO DE 2 SALAS NO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE (AMPLIAÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA NORTE) – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Da Técnica Profissional de Construção Civil de 2.ª Classe, Sandra Ferreira, da Divisão de Obras Municipais, foi presente a informação que abaixo se transcreve, referente a um pedido de prorrogação de prazo da empreitada de “Construção de 2 Salas no Jardim de Infância Norte (Ampliação do Jardim de Infância Norte)”, adjudicada à Firma H. Teixeira & Companhia, Lda.:

«Serve a presente informação para dar conhecimento a Vossa Ex.ª, que a firma H. TEIXEIRA & COMPANHIA, LDA., vem apresentar um pedido de prorrogação de prazo da obra em epígrafe por 60 dias, alegando dificuldades operacionais devido à estrutura de suporte da cofragem da cobertura do edifício, não permitindo a execução de qualquer trabalho no interior do edifício, condições climatéricas e indefinições de projecto.

Após a análise da situação e atendendo aos factos apontados apenas se poderá considerar 10 dias de prorrogação legal, tendo em conta as indefinições de projecto e condições climatéricas que condicionaram um pouco o desenvolvimento dos trabalhos.

No entanto informa-se que por outro lado considera-se que este prazo não será suficiente tendo em conta os trabalhos que se encontram por concluir, os quais estão dependentes de fornecimentos de equipamentos e materiais que requerem algum tempo de entrega, principalmente na presente data, bem como o facto que se tem vindo a revelar diariamente, nomeadamente a reduzida mão-de-obra e equipamentos que a firma possui, o que condiciona o desenvolvimento da execução dos trabalhos, provocando consequentemente um atraso no prazo da obra.

Desta forma é de parecer destes Serviços que se deverá conceder uma prorrogação legal de 10 dias, tendo em conta os aspectos mencionados não imputados ao empreiteiro e 30 dias de prorrogação graciosa com base nos motivos apresentados anteriormente, tendo em conta que este atraso é apenas da responsabilidade do mesmo, ficando a data da conclusão da obra para o dia 02 de Fevereiro de 2009.»

- Neste processo, o Exmo. Presidente proferiu o seguinte despacho:

«Defiro de acordo com o n.º 3 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99 de 18/09 e posteriores alterações. Aos serviços para procedimento. À reunião de Câmara para ratificação.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, ratificar o presente despacho.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – AVENIDA DR. JOSÉ EDUARDO VÍTOR DAS NEVES, RUA D. JOÃO II E LARGO DE SANTA IRIA, RUA D. PEDRO V E RUA DE TIMOR, RUA BRIGADEIRO LINO DIAS VALENTE, RUA DE GOA, RUA DE OLIVENÇA E RUA ENGENHEIRO JOÃO CARLOS CASTRO REIS, RUA VASCO DA GAMA, RUA 5 DE OUTUBRO E ENTRADA NASCENTE DO ENTRONCAMENTO – PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

- Petição da Firma Oliveiras, S.A., na qualidade de adjudicatária da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista - Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Avenida Dr. José Eduardo Vítor das Neves, Rua D. João II e Largo de Santa Iria, Rua D. Pedro V e Rua de Timor, Rua Brigadeiro Lino Dias Valente, Rua de Goa, Rua de Olivença e Rua Eng.º João Carlos Castro Reis, Rua Vasco da Gama, Rua 5 de Outubro e Entrada Nascente do Entroncamento”, a solicitar uma prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos da referida empreitada, anexando, para o efeito, a memória descritiva que justifica este pedido bem como o respectivo plano de trabalhos, plano de pagamentos e cronograma financeiro corrigidos.

- Ouvido, para o efeito, o Técnico Superior, Nuno Carda, da Divisão de Urbanismo e Obras Municipais, emitiu, este, a seguinte informação:

«Confirmando-se os fundamentos apresentados deverá ser concedida a prorrogação legal de 45 dias, em acordo com o solicitado pelo empreiteiro.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação solicitada.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

REQUALIFICAÇÃO URBANA DA FREGUESIA DE SÃO JOÃO BAPTISTA – REABILITAÇÃO DE ARRUAMENTOS, LARGOS E PRAÇAS – LARGO JOSÉ DUARTE COELHO – PEDIDO DE RECEPÇÃO PARCIAL PROVISÓRIA

- Petição da Firma João Salvador, Lda., na qualidade de adjudicatária da empreitada da “Requalificação Urbana da Freguesia de São João Baptista – Reabilitação de Arruamentos, Largos e Praças – Largo José Duarte Coelho”, a requerer, nos termos do art.º 217 n.º 1 e com a cominação do n.º 5 do art.º 217 do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de Março, vistoria à referida obra, para efeitos de recepção parcial da mesma, nos termos do art.º 219 do mesmo Diploma, uma vez que se encontra terminada na Fase 1, denominada envolvente ao Banco.

- Ouvido o Técnico Superior Principal – Arquitecto Rafael Domingos, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Sugere-se que não deve ser feita nenhuma recepção provisória parcial nesta obra, até porque os trabalhos não estão concluídos.»

- Também o Chefe de Divisão de Obras Municipais, Eng.º Civil – Nuno Valente, informou: «De acordo, informar o empreiteiro».

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, proceder de acordo com estas informações.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

SANEAMENTO BÁSICO – QCA III – EIXO 1 – REMODELAÇÃO DA REDE DE ESGOTOS – RUA ELIAS GARCIA (DESDE OS 11 UNIDOS ATÉ À RUA ALMIRANTE REIS) – AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA

- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, homologar o Auto de Recepção Definitiva, elaborado em 13 de Janeiro de 2009, referente à empreitada de “Saneamento Básico – QCA III – Eixo 1 – Remodelação da Rede de Esgotos – Rua Elias Garcia (Desde os 11 Unidos até à Rua Almirante Reis)”, adjudicada à Firma SCAF – Sociedade de Construções Aquino & Filho, Lda.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA

PEDIDO DE INFORMAÇÃO PRÉVIA – GESTELEC – GESTÃO DE INVESTIMENTOS, SOCIEDADE UNIPESSOAL

- Petição da Firma Gestelec – Gestão de Investimentos, Sociedade Unipessoal, a requer, em conformidade com o disposto no art.º 14.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, informação prévia escrita para construção nova de ligação pelo sub - solo e de acesso directo pela Av.ª Villiers Sur Marne (Posto de Abastecimento, Centro Auto e Posto de Lavagem, conforme os documentos que junta.

- Ouvido, para o efeito, o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, emitiu, este, a seguinte informação:

«Relativamente ao assunto em título, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte:

Refere-se o presente estudo, à CONSTRUÇÃO DE UM TÚNEL SOB O ACESSO DO LADO SUL À A23 de forma a interligar os loteamentos do “Casal Saldanha Sul/Norte”.

Da parte destes Serviços não há qualquer inconveniente, no entanto, deverá ser solicitado parecer às “Estradas de Portugal”.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, proceder de acordo com esta informação.

- Votaram a favor os Vereadores Srs. Carlos Matias, Maria João Grácio, João Vieira, Vice-Presidente Luís Filipe Boavida e Exmo. Presidente;

- Votaram contra os Vereadores Srs. Alexandre Zagalo e Ezequiel Estrada.

- O Vereador Sr. Ezequiel Estrada, declarou:

“Para além deste parecer, deverá também ser solicitado o parecer da Autoridade para a concorrência.”

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OBRAS PARTICULARES

PROC.º DE OBRAS N.º13/08 – HIDIMARKET – IMOBILIÁRIA, LDA

- Presente o processo de obras número 13/08, em nome da Firma Hidimarket – Imobiliária, Lda., a solicitar a apreciação ao projecto de licenciamento da rotunda a realizar num terreno sito na Urbanização do Casal Saldanha Sul, nesta Cidade (Alvará de Loteamento n.º 07/2006).

- Ouvido o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, emitiu, este, o seguinte parecer:

«O projecto apresentado refere-se ao aditamento da construção do centro de lavagens auto que o requerente pretende levar a efeito, que se resume à introdução de um triângulo separador na rotunda de acesso ao lot. Casal Saldanha Sul, nada havendo a opor, pelo que se deve aceitar a proposta e substituir os desenhos.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

LOTEAMENTOS

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 1/80 - LOTE N.º 8 – RUA DR. FANHAIIS – C.S.N. CONSTRUÇÕES, LDA

- Na sequência da deliberação de 4 de Fevereiro de 2008, sobre um pedido de alteração ao lote n.º 8, sito na Rua Dr. Fanhais, nesta Cidade, do alvará de loteamento n.º 01/80, em nome Firma C.S.N. Construções, Lda. foi presente, do Eng.º Civil, Assessor Principal - Joaquim Canteiro, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, a seguinte informação:

«Decorrido o período de inquérito público, sem apresentação de quaisquer reclamações, o projecto de alterações referente ao lote em título, encontra-se, na sequência da deliberação de 04.02.08, em condições de aprovação final, com a rectificação entregue em 25.08.08, e de emissão do respectivo aditamento ao alvará de loteamento n.º 01/80.

Estando os arruamentos envolventes executados, não haverá lugar à apresentação de projectos de infra-estruturas, ficando a cargo do loteador/construtor a execução dos passeios e estacionamento, que deverão

estar executados quando da licença de utilização do edifício a construir (condicionamento a colocar no aditamento).

Anexa-se o cálculo da taxa urbanística e da compensação por confinar com arruamento existente.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alterações, de acordo com este parecer.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 01/91 - LOTES N.ºS 80 E 81 – URBANIZAÇÃO DO CASAL DO GRILO – SOPREFIMADIL – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.

- Petição em nome da Firma Soprefimadil – Sociedade de Construções, Lda., a solicitar alteração ao alvará de loteamento n.º 01/91, relativa aos lotes n.ºs 80 e 81, sitos na Urbanização do Casal do Grilo, nesta Cidade.

Esclarece que esta solicitação visa a junção dos referidos lotes, sem qualquer alteração aos índices urbanísticos, nomeadamente área de construção, cêrcea ou utilização, prevendo-se um único acesso ao nível do piso térreo e outro de acesso à cave.

- Ouvido, para o efeito, o Assessor Principal – Eng.º Manuel Fernandes, da Divisão de Urbanismo e Obras Particulares, emitiu, este, o seguinte parecer:

«Apresenta a requerente um projecto de alterações à licença de loteamento referida em título, visando a junção dos lotes 80 e 81, sem qualquer alteração aos índices urbanísticos, nomeadamente área de implantação, área de construção, n.º de fogos, cêrceas e respectivas utilizações.

Deste modo as alterações pretendidas enquadram-se no n.º 8 da Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, pelo que são aprovadas por simples deliberação camarária, com dispensa de quaisquer outras formalidades, sem prejuízo das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.»

- Também o Director de Departamento de Urbanismo e Obras Municipais – Arquitecto Silvino, informou o seguinte:

«De acordo com a informação do Eng.º Fernandes, no entanto é de referir que a alteração deve ser aprovada de acordo com o estipulado no n.º 8 do Art.º 27.º do Dec. Lei 60/07, dispensando-se quaisquer outras formalidades nomeadamente inquérito público.»

- A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração pretendida de acordo com estes pareceres.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

PAGAMENTOS

PAGAMENTOS

- A Câmara deliberou autorizar os pagamentos no valor total de 8.777,01 € (oito mil setecentos e setenta e sete euros e um cêntimo), referente às autorizações de pagamento números 459 ao 833.

- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

OUTROS ASSUNTOS FORA DA ORDEM DO DIA

- De acordo com o art.º 83 da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Exmo. Presidente apresentou os assuntos que a seguir se transcrevem, após a Câmara ter concordado com a sua análise:

COMUNIDADE URBANA DO MÉDIO TEJO

ESTATUTOS DA AGÊNCIA REGIONAL DE ENERGIA

- Da Comunidade Urbana do Médio Tejo, foi presente uma versão final aos Estatutos da Agência Regional de Energia, que aqui se dá como integralmente reproduzida, contendo algumas alterações aos Estatutos anteriormente aprovados na reunião desta Câmara de 19/01/09.
- A Câmara, após analisar este documento, deliberou, por unanimidade, aprová-lo e rubricá-lo, submetendo-o à sanção da Assembleia Municipal.
- Mais deliberou aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos.

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

ENCERRAMENTO DE REUNIÃO

- E nada mais havendo a tratar o Excelentíssimo Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.
- E eu, _____, Chefe de Secção na Divisão Administrativa, a redigi, subscrevo e vou assinar, juntamente com o Excelentíssimo Presidente e Vereadores presentes.